



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º PR 010 /2019 19

(Do Senhor Deputado Hermeto)

L I D O
Em, 12/03/2019


Secretaria Legislativa

Cria o corpo musical permanente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art.1º - Fica criado o corpo musical permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art.2º - Fica a Câmara Legislativa autorizada a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, com o intuito de facilitar e agilizar a organização das solenidades.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
PR N° 10 /2019
Folha N° 01 de

A música sempre esteve presente na cultura humana e nos mais variados ritos sociais, sejam eles cívicos, religiosos, políticos, militares e/ou amorosos com os trovadores.

O feito de cantar ou escutar uma canção pode desencadear efeitos emocionais numa pessoa. Tristeza, alegria, nostalgia, raiva, muitos são os sentimentos que veem aos ouvintes da música. Estes sentimentos, quando contidos em várias pessoas, podem refletir e criar condições sociais, incluindo os fatores que

SECRETARIA LEGISLATIVA - 12/03/2019 17:20

D. 70363



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado HERMETO



facilitam ou impeçam uma mudança social. Muitos movimentos buscam, como meta, uma maior liberdade de expressão e uma melhor qualidade de vida na sociedade.

A música é uma mídia extremamente poderosa. Existe um motivo especial para a música ser tão capaz de se comunicar com grupos tão grandes e tão diferentes de pessoas. E esse motivo é a comunicação além de palavras.

Além disso, ela pode ser compartilhada e promover o desenvolvimento de diferentes grupos de diferentes etnias, opiniões políticas e até mesmo opiniões musicais. Ela é poderosa em um nível individual porque ela pode induzir as pessoas à estímulos múltiplos (psicológico, de movimento, emocional, temperamental, cognitivo e comportamental, por exemplo). Alguns outros estímulos têm efeito em uma abrangência muito maior de emoções humanas. Os efeitos da música e as particularidades individuais do cérebro fazem com que seja impossível prever os efeitos que uma música pode causar em uma pessoa.

O impacto da música perpassa os aspectos sociais, penetra diretamente no corpo humano (sensorial, cognitivo, emocional e etc.) ordenando de maneira rápida e imediata a divisão do tempo e do espaço, além de inspirar o gosto pelas virtudes.

O que seria uma celebração de casamento sem música? De uma parada militar ou abertura de um jogo da seleção brasileira de futebol em copa do mundo sem a execução do Hino Nacional Brasileiro? No mínimo causaria estranheza.

Nos ritos e solenidades oficiais, o caráter solene se dá, somente, através do respeito e do culto aos símbolos nacionais como o Hino Nacional e a Bandeira Nacional.

Estes símbolos são de extrema importância para a internalização do sentimento de pertencer a uma nação, pois representam o país, o cidadão. Sendo assim, devem ser respeitados e usados conforme as normas, padrões e significados; ato de cidadania e patriotismo.

Nas solenidades estatais e governamentais os entes públicos devem se atentar para esse gesto simples de patriotismo e cidadania. Nas Assembleias Legislativas e, no caso do Distrito Federal a Câmara Legislativa, que são a "casa do povo", não pode ser diferente. Todas as solenidades deveriam ser abertas de forma solene com a execução do Hino Nacional Brasileiro e com o Hino de seus estados,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado HERMETO



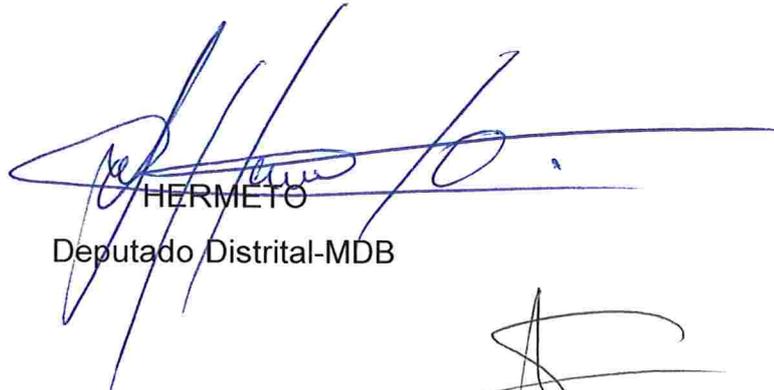
como forma de respeito ao país. Entretanto, por motivos alheios ou por falta de recursos humanos e materiais acabam inviabilizando esse processo.

Se em todas as “Casas do Povo” tivessem um corpo musical destinado à abertura solene das atividades da casa os eventos seriam mais abrilhantados e inseriam aos presentes o sentimento de patriotismo e cidadania, respeito e culto aos símbolos nacionais.

Nessa perspectiva, a criação de um corpo musical permanente na Câmara Legislativa trará às solenidades da casa o resgate ao culto e o respeito aos símbolos nacionais, além de tornar a CLDF um modelo para todo país que valoriza, respeita e cultiva os símbolos nacionais.

Dessa forma, consciente da necessidade, conclamo os nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2019.



HERMETO
Deputado Distrital-MDB

Deputado AGACIEL MAIA
PR



Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

Deputado DANIEL DONIZET
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

29

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 10 / 2019
Folha Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado HERMETO



Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado JAQUELINE SILVA
PTB

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado MARTINS MACHADO
PRB

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado VALDELINO BARCELOS
PP

Assunto: Distribuição do **Projeto de Resolução nº 010/19** que “Cria o corpo musical permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) **Hermeto (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 13/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo
PR Nº 10 / 2019
Folha Nº 05